RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios (itens de padaria), a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária: 01 031 0002 2.002 3390 30, ficha 0009 – Material de consumo.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

III. Da justificativa do preço

Foi observada a média de mercado praticado na região.

IV. Da contratada e das razões sua escolha

Dados da contratada: Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.755/0001-20, com endereço na Rua Presidente Médici, nº 360, Bairro Centro,

Miraí/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R$ 11.017,60 (onze mil, dezessete reais e sessenta centavos).

A escolha se deu em razão do menor preço ofertado dentre as empresas que enviaram propostas.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Ratifico e homologo todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Contratação Direta, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.755/0001-20. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da ratificação, homologação e adjudicação aqui proferidas.

Miraí, 30 de março de 2023

Osvaldo Alves Felipe
Presidente da Câmara Municipal de Miraí